DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O N° 7.905
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição da Agenda Jovem no Município de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município de Mongaguá;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a *Agenda Jovem* no Município de Mongaguá, voltada a implementar políticas públicas para a juventude.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Sr. Abner Almeida Bezerra, da Coordenação da Juventude, da Secretaria de Esportes, para desenvolver a *Agenda Jovem* na cidade.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovem as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. A *Agenda Jovem* atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas reapresentações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do Município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção de bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implementação e desenvolvimento da *Agenda Jovem*, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude.

Art. 5º A *Agenda Jovem* promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II - educação, saúde, cultura, desporto e lazer;

III - profissionalização, trabalho e renda;

IV - diversidade e igualdade;

V - comunicação e liberdade de expressão;

VI - sustentabilidade e meio ambiente;

VII - território e mobilidade;

VIII - segurança pública e acesso à justiça;

IX - divulgar e estimular o cadastro no *ID Jovem*.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de setembro de 2025

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 969/2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, incisos V e VIII, e Art. 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.077, de 26 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Bolsa Atleta do Município de Mongaguá, com o objetivo de beneficiar atletas municipais do desporto de rendimento não profissional;

CONSIDERANDO que o Art. 6º da supracitada Lei Municipal nº 3.077/2019, em sua redação dada pela Lei Municipal nº 3.180, de 2021, estabelece que a aprovação dos atletas para o benefício será realizada por Edital de Chamamento, executado pelo Conselho Municipal de Esportes da Estância Balneária de Mongaguá (Lei n° 2.391/2010);

CONSIDERANDO a complexidade dos processos de inscrição, análise documental e verificação de elegibilidade dos candidatos ao Programa Bolsa Atleta, que demandam uma estrutura administrativa de apoio para sua correta instrução;

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação da formação desta Comissão na 1ª Reunião da Comissão Municipal de Esportes e Lazer (COMESP) de 2025, realizada em 11 de setembro de 2025, conforme Ata devidamente registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada, para o exercício de 2025, a Comissão Especial de Análise e Instrução do Programa Bolsa Atleta do Município de Mongaguá, com a finalidade de subsidiar a Diretoria Municipal de Esportes e o Conselho Municipal de Esportes no que se refere aos processos de inscrição e elegibilidade dos candidatos ao benefício.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros, designados para o exercício de 2025:

I – Cristiane Maria do Vale, Secretária Municipal de Esportes, que presidirá os trabalhos;
II – Renata Leoni, Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – Teófilo de Paulo Júnior, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidência da Comissão será exercida por um dos membros efetivos, mediante designação expressa da Secretária Municipal de Esportes.

§ 2º A substituição de qualquer dos membros da Comissão, por afastamento, vacância ou outro motivo justificado, ocorrerá mediante novo ato da Prefeita Municipal, garantindo a continuidade e a legitimidade dos trabalhos.

Art. 3º São competências da Comissão Especial de Análise e Instrução do Programa Bolsa Atleta:

I – Receber e analisar preliminarmente a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos ao Programa Bolsa Atleta, verificando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.077/2019 e suas regulamentações;
II – Instruir os processos de inscrição, apontando eventuais inconformidades ou a necessidade de complementação documental;
III – Elaborar relatórios técnicos e pareceres fundamentados acerca da elegibilidade dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos, encaminhando-os à Diretoria Municipal de Esportes para prosseguimento;
IV – Propor à Diretoria Municipal de Esportes e ao Conselho Municipal de Esportes diretrizes e aprimoramentos para os editais de chamamento e critérios de elegibilidade, quando cabível;
V – Manter registro organizado dos processos analisados e instruídos, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações;
VI – Elaborar proposta de Regimento Interno da Comissão, se considerar necessário, para detalhar os procedimentos operacionais e ritos internos, submetendo-a à aprovação da autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se e publique-se no Diário Oficial do Município.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 16 de setembro de 2025.

Cristina Wiazowski
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Integração à Pessoa com Deficiência - CMIPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -CMIDPD

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, na cidade de Mongaguá, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Marina, nº 07, Centro, realizou-se a 101ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mongaguá, em formato presencial, com gravação. Estiveram presentes os conselheiros Renata Leoni (Secretaria de Esportes), Pablo Pinheiro Santana (Secretaria de Esportes) e Renata Caroline de Souza Moraes (APAE). Participaram ainda como convidados Patricia Lucena (Secretaria de Educação), Alvina R. Meire (Sindicato), Francelene Rodrigues (Sociedade Civil), Denise Sena (Sociedade Civil), Emily P. dos Anjos (Sociedade Civil), Marcia das Dores Silva (Sociedade Civil) e Willians Bezerra da Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos), que abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e dando início à pauta, cujo foco principal foi a reorganização do colegiado e a definição de prioridades. Foi constatado que o município possui aproximadamente trinta e dois conselhos previstos, dos quais apenas dez encontram-se em atividade, evidenciando a necessidade de retomada e fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Ressaltou-se que, em gestões anteriores, a ausência de representantes governamentais e o elevado número de desistências e renúncias prejudicaram o andamento das atividades, tornando indispensável a reestruturação. Na oportunidade, o Conselho apresentou retratação pública referente à reunião nº 100, realizada em fevereiro de 2025, em que foram mencionados integrantes da sociedade civil de forma inadequada em ata, consignando-se que tal registro não corresponde ao posicionamento atual do colegiado e reafirmando-se o compromisso de conduzir os trabalhos com transparência, respeito e valorização de todos os participantes. Durante os debates, foram elencados os principais problemas enfrentados pela população com deficiência no município, entre os quais o transporte público inadequado, a falta de acessibilidade nos serviços de saúde e educação, a ausência de divulgação das ações do Conselho e a ociosidade das cadeiras anfíbias destinadas ao banho de mar por falta de profissionais capacitados. Destacou-se também a carência de acessibilidade em bares, restaurantes e eventos turísticos, havendo o risco de perda de recursos estaduais e federais já previstos para infraestrutura caso não seja realizado o devido mapeamento. No campo da educação, deliberou-se pela instalação de caixas de sugestões nas escolas para ouvir alunos com deficiência, pelo envolvimento dos grêmios estudantis nas pautas de inclusão e pela ampliação da formação de professores, em especial no atendimento a alunos autistas. Quanto ao transporte, decidiu-se pela elaboração de ofício à comissão responsável, com vistas a exigir melhorias na frota e no atendimento às pessoas com deficiência. Na área da saúde, estabeleceu-se a realização de levantamento junto à secretaria competente, a fim de identificar barreiras existentes e propor soluções. Foi igualmente aprovada a adoção de ações de fiscalização de acessibilidade em equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais e eventos, por meio de comissões específicas para visitas técnicas e aplicação de testes de acessibilidade, tomando como referência o modelo do município de Santos, que inclui checklist, relatórios e selo de acessibilidade. Os convidados também

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

contribuíram com importantes sugestões. Denise ressaltou a necessidade de ações integradas nas escolas envolvendo saúde, educação e assistência social, bem como visitas de agentes comunitários para fiscalizar o funcionamento dos ônibus escolares, e destacou a importância de incluir pessoas com experiência em direção. Renata Leoni reforçou a relevância de informações sobre repasses da UBS. Francelene sugeriu a ampliação da acolhida às famílias. Marcia destacou a importância de integrar projetos de turismo, aproveitando verbas já previstas, apontou falhas de acessibilidade em espaços públicos e mencionou a existência de recursos federais estimados em três milhões de reais, defendendo sua correta aplicação. Patrícia defendeu maior conscientização das escolas quanto à inclusão e destacou a importância de organizar a fiscalização e o calendário de atividades. Emily apoiou a reorganização do Conselho e reforçou a pauta das famílias atípicas. Alvina sugeriu maior aproximação com sindicatos e a formação de grupos de trabalho envolvendo servidores da antiga Semutran. No tocante à reorganização interna, ficou definida a mesa diretora provisória, composta por Renata Caroline de Souza Moraes (APAE), que assumirá a presidência como única representante da sociedade civil regularmente nomeada, e por Renata Leoni (Secretaria de Esportes), que permanecerá como vice-presidente. Ressaltou-se a necessidade de que as secretarias municipais regularizem suas portarias de indicação de conselheiros, garantindo a legitimidade das deliberações. Também foi decidido que será elaborado um novo edital, de forma coletiva, em reunião pública marcada para sexta-feira, dia 5 de setembro, às 15h00, no piso térreo da Casa dos Conselhos, com o objetivo de esclarecer dúvidas da população, discutir a redação do documento e atrair novos interessados em integrar o colegiado, estabelecendo-se como critério central que os representantes da sociedade civil deverão obrigatoriamente ser pessoas com deficiência. Ficou definida ainda a criação de grupos de trabalho temporários por temas específicos, como transporte, saúde, educação e turismo, sem necessidade de alteração do regimento interno, garantindo maior flexibilidade à atuação do Conselho. A coordenação comprometeu-se a encaminhar documentos até o final do dia, cabendo aos conselheiros manifestarem-se de forma breve, aprovando ou sugerindo ajustes, para viabilizar a publicação no Diário Oficial em tempo hábil. Além disso, ficou acordado que os participantes da reunião enviarão à Casa dos Conselhos, até quinta-feira às 16h00, sugestões de pauta para a reunião pública, a fim de organizar as ideias, separar por temas e permitir uma discussão objetiva. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a convocação de todos para a reunião pública já definida, ficando registrado o compromisso coletivo de retomar os trabalhos do Conselho em bases mais sólidas, inclusivas e participativas.

Renata Leoni

Vice-presidente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

Resolução nº 22 de 17 de setembro de 2025

Prorroga o prazo para inscrições de candidatos aos cargos de Conselheiro Municipal de Assistência Social, segmentos Trabalhadores e Usuários do SUAS, e redefine a data da eleição, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá.

A **Comissão Eleitoral** do Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá – CMAS, designada nos termos da Resolução CMAS nº 19/2025, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas por técnicos e coordenadores dos equipamentos da rede socioassistencial municipal, visando ampliar a divulgação do processo e possibilitar maior participação dos usuários e trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos ao funcionamento dos equipamentos municipais de Assistência Social, assegurando a isonomia e a transparência do certame;

CONSIDERANDO o princípio da ampla participação social, previsto no art. 204 da Constituição Federal, na LOAS (Lei nº 8.742/1993) e nas Resoluções do CNAS que regulam a composição e eleição dos Conselhos de Assistência Social;

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **26 de setembro de 2025**, o prazo para inscrições de candidatos aos cargos de Conselheiro Municipal de Assistência Social, segmentos **Trabalhadores do SUAS** e **Usuários do SUAS**, para o quadriênio 2025/2029.

Art. 2º A eleição para escolha dos representantes será realizada no dia **03 de outubro de 2025**, das 9h às 15h, no **CRAS Agenor de Campos** e no **CIF Vila Atlântica**, situado na **Avenida Belo Horizonte, nº 508 – Vila Atlântica**, mantidas as demais regras previstas na Resolução CMAS nº 21/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução CMAS nº 21/2025, que regulamenta o processo eleitoral.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nos equipamentos do SUAS.

Mongaguá, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 18/09/2025 15:08:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felippe dos Santos Oliveira
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Casa dos conselhos

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2025

Ref. Publicação das entidades e representantes da Sociedade Civil deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral – 18 de setembro de 2025.

No dia 18 de setembro de 2025, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Mongaguá os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Geovana Cristina Sales de Lima, Willians Bezerra da Silva, Heloísa Helena de Melo Pereira e Solange Batista Rosário de Souza, com a finalidade de avaliar as documentações das inscrições apresentadas no processo eleitoral do Conselho. Registrou-se que os demais membros da Comissão Eleitoral, Aline Cristina Souza Lima Otávio e Vanessa Araújo da Silva, não puderam comparecer na data. Após a análise, foi verificado o total de 18 inscrições, sendo 1 de Organização da Sociedade Civil (OSC), cuja documentação encontra-se regular, e 15 de representantes da sociedade civil com documentação completa. Constatou-se ainda que 2 inscrições apresentaram pendências documentais, devendo os(as) candidatos(as) regularizar no prazo de recurso estabelecido, entre os dias 19 e 23 de setembro de 2025, a fim de garantir a participação no certame eleitoral.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital nº 001/2025, faz publicar o Edital referente a 1ª Etapa análise da documentação de inscrições das entidades e representantes da Sociedade Civil para o quadriênio 2025/2029 do CMDM.

O presente Edital tem como objetivo informar a análise da documentação dos inscritos da 1ª Etapa do Edital 001/2025, conforme abaixo:

Nº da inscrição	ENTIDADE	Deferido / Indeferido
02	Associação de Amparo Projeto Caju	**Deferido**

Nº da inscrição	SOCIEDADE CIVIL	Deferido / Indeferido
01	Juliana Soares de Paula	**Deferido**
03	Gabriella Tavares de Lima Lellis e Silva	**Deferido**
04	Maria de Oliveira Cajé	**Deferido**
05	Luberlandia Santos Salomao	**Deferido**
06	Marilda Kozak	**Deferido**
07	Rogéria Aparecida da Silva	**Deferido**
08	Ariadne Kaloczi Silva de Santana	**Deferido**

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

09	Maiara Regina Lopes da Silva	**Deferido**
10	Marcela Cristina Santos Duarte	**Deferido**
11	Juliana Tainara Faustino Alves	**Indeferido**
12	Rosangela Pereira da Silva Sousa	**Deferido**
13	Alini Araujo Onorio	**Deferido**
14	Juliana Silva de Albuquerque	**Indeferido**
15	Maria Paula Pereira Koukdjian	**Deferido**
16	Jade Magalhães de Mendonça Nogueira	**Deferido**
17	Fernanda Ellis Tavares Alves de Almeida	**Deferido**
18	Maria da Conceiçao Novais Cabral da Cruz	**Deferido**

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Eleitoral, CONVOCA** a Sociedade Civil para a Eleições no dia **27 de setembro de 2025**, conforme o ***item 12*** do Edital nº 001/2025, a votação terá início às 10h00m e encerra às 13h00m.

Mongaguá, 18 de setembro de 2025.

Willians Bezerra da Silva
Casa dos Conselhos

Aline Cristina Souza Lima Otavio
Comissão Eleitoral / Sociedade Civil

Vanessa Araujo da Silva
Comissão Eleitoral / Sociedade Civil

Solange Batista Rosario de Souza
Comissão Eleitoral / Sociedade Civil

Geovana Cristina Sales de Lima
Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher

Heloisa Helena de Melo Pereira
Secretaria de Cultura

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA N° 4
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de gratificação por participação na Comissão Permanente de Gestão de Pessoas aos servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá – SP e dá outras providências"

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

a) O disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Complementar nº 80/2023 e sua aplicabilidade aos servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá;

b) A Portaria nº 113 de 04 de agosto de 2025 que nomeou os membros da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas composta pelos servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá o pagamento de gratificação por participação na Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, observadas as condições estabelecidas neste Ato.

Art. 2° - Os servidores efetivos, que não recebam função gratificada ou que não desempenhem cargo Comissionado, designados para participar como membros da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas desta casa de Leis, receberão a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o menor salário-base padrão do quadro geral do poder Legislativo, observado o anexo IV da Lei Complementar nº 60/2022.

Art. 3° - Os servidores efetivos, mesmo quando no exercício de função gratificada, que integrem a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, terão direito a receber uma gratificação de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o menor salário-base do quadro geral poder Legislativo,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 4/2025 - PROTOCOLO: - -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

observado o anexo IV da Lei Complementar nº 60/2022, por sua efetiva participação nas reuniões.

Art. 4° - A concessão da gratificação ficará limitada a um máximo de 10 (dez) sessões por mês, considerando apenas as reuniões efetivamente realizadas, com a realização mínima de 4 (quatro) reuniões mensais.

Art. 5° - A gratificação concedida não constitui obrigação da Administração, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer tempo por motivos de ordem administrativa, orçamentária ou financeira.

Art. 6° - Casos omissos serão resolvidos por regulamentação própria, em momento oportuno.

Art. 7° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 4/2025 - PROTOCOLO: - -

Adeilson José da Silva

1º Secretário

Aureo Tadeus da Silva

2º Secretário

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1K044SH6SNWBYWU1, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1K04-4SH6-SNWB-YWU1

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 18/09/2025, às 12:19:59

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 18/09/2025, às 13:17:43

Aureo Tadeus da Silva
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 18/09/2025, às 13:59:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 4/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de setembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n° 542, portador do CPF n° 940.340.602-04, lotado no cargo de Técnico de Secretaria, como responsável pelo **ALMOXARIFADO** desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 18 de setembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Aureo Tadeus da Silva
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 128/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CANXED9470P4T710, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CANX-ED94-70P4-T710

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 18/09/2025, às 15:13:29

Aureo Tadeus da Silva
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 18/09/2025, às 15:24:17

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 18/09/2025, às 16:45:49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 128/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de setembro de 2025